



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
CNPJ: 12.236.873/0001-87
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 688 DE 09 DE JULHO DE 2014.

VIA: PODER LEGISLATIVO

Denomina Rua Vereador Antônio Belo dos Santos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Antônio Belo dos Santos, a rua projetada paralela a Rua Manoel Justino dos Santos, no Bairro São José.

Art. 2º - É da incumbência do Chefe do Poder Executivo de Maribondo, as providências de tornar oficial a denominação e mandar apor a placa denominativa com o nome do homenageado na citada rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2014.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
PREFEITO

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 09 dias do mês de Julho de 2014.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração